



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho

### MUNICÍPIO DE SALTINHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2016

CONTRATO Nº 42/2016  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE,  
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM  
PLUVIAL, E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NA  
COMUNIDADE DE LINHA SÃO DONATO.**

O **MUNICÍPIO DE SALTINHO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto à Prefeitura Municipal de Saltinho, SC, sita à Rua Álvaro Costa, 545, inscrito no CNPJ nº 01.612.844/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. LUIZ DE PARIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Saltinho, portador de RG nº 13/R – 1.947.330 e CPF nº 605.204.859-04, denominado para este instrumento particular simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado,

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR**, pessoa jurídica de direito privado, com sede, na Avenida São Paulo 1615, Andar 1, centro, cidade de Pinhalzinho - SC, inscrito no CNPJ nº 11.117.243/0001-20, representado pelo seu Presidente **Sr. FABIANO DA LUZ**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pinhalzinho – SC, inscrito no CPF nº 899.316.299-91, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADO** **celebram o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO** para a **EXECUÇÃO DE, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NA COMUNIDADE DE LINHA SÃO DONATO**, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas decorrentes de seleção através dos procedimentos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016** na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2016**, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CLÁUSULA II** passa a vigorar conforme segue, com o acréscimo de **sessenta e sete (67) dias** no prazo de vigência.

#### CLÁUSULA II DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de **cento e oitenta e sete (187) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, compreendendo o período de 28 de junho de 2016, a, 31 de



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho

dezembro de 2016 podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente, pelo tempo estimado como necessário, em função de motivos plenamente justificáveis, que impediram a conclusão da obra no prazo inicialmente previsto.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos da Lei.

Saltinho, Estado de Santa Catarina, em 21 de outubro de 2016.

### ASSINATURAS:

**MUNICÍPIO DE SALTINHO**  
**LUIZ DE PARIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE**  
**DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA- CIDIR**  
**FABIANO DA LUZ**  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

**GILSONAR TEIXEIRA**  
CPF 091.028.719-80

**ADEMAR LUIZ TONKELSKI**  
CPF Nº 033.285.919 - 31